DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Ato de Autorização de Contratação Direta 4
Atos Administrativos 5
Editais de notificação 5
Outros atos administrativos 6

Poder Legislativo 13
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 4183 DE 11 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Servidor (a), GEIZA RODRIGUES DE SOUZA RG N° 002.393.837 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°063.933.214-58, lotado na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 05/03/2025 a 14/03/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos três de março de dois mil e vinte cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4183 DE 11 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Servidor (a), JOSE ANGELO PRETTE RG N° 53.415.507-6 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°465.170.338-07, lotado no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 10/03/2025 a 19/03/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos três de março de dois mil e vinte cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4183 DE 11 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 e 2024/2025 ao Servidor (a), ROSELAINE APARECIDA POZELI FIORELI RG N° 24.342.924-1 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°174.095.468-83, lotado no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 10/03/2025 a 19/03/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos três de março de dois mil e vinte cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.810 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Cecília Rodrigues Faria	Auxiliar de Serviços Gerais	983

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 11 de março de 2025

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI

COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024,** para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 11 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Rosangela Leite da Silva	Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	14º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 11 de março de 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024,** para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 11 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Glaucia Costa Vicentini	Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais	13º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 11 de março de 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público o interesse de contratação por **Pregão Eletrônico n.º 004/2025 – Sistema de Registro de Preço**, objeto do **Processo n.º 024/2025**.

TIPO: Menor valor por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL, USO TÓPICO E INJETÁVEIS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de março de 2025 (terça-feira) às 08:00 horas.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 13 de março de 2025, no Sítio Eletrônico do Munícipio: www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: Jade Torres Favero

Sales/SP, 11 de março de 2025.

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO n.º 070/2025

DISPENSA n.º 049/2025

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de cabeamento estruturado por demanda, englobando movimentação e passagem de novos pontos, identificação, certificação formal e atualização das built.

CONTRATADA: RODRIGO MARAGNI DE SOUZA LEITE-ME

CNPJ: 07.363.198/0001-17

VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

DATA: 10/03/2025

RESPONSÁVEL: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS – Secretária Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SALES - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 11 de Março de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARINA PERES FONSECA RODRIGUES	213.019.388-90	6997/00003/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: BEATRIZ MAXIMO GIAMPANI	Matrícula: 00001149
Cargo: / 3047	Assinatura:



Data de afixação: 11/03/2025

Data de desafixação: 26/03/2025

Outros atos administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do CACS- FUNDEB para Parecer do 3º trimestre /2024.

Aos dezenove dias (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, os representantes do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 2.699 de 28 de março de 2.023, juntamente com a atual Secretária Municipal de Educação a Sra. Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti, onde ambas estiveram apresentando os relatórios de despesas realizadas pela Administração atual, referentes ao 4º Trimestre/2024. Essa reunião está sendo realizada para **Emitir o seguinte Parecer:** Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente **PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTA RELATIVA AO 4º TRIMESTRE/2024,** compreendendo o período acumulado de **outubro a dezembro**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP,** demonstrando a operacionalização orçamentaria, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB. A Prestação de contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de contas do Estado de São Paulo com os seis posteriores adiantamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguinte documentos: I – Balancetes Analíticos das Receitas; II - Balancetes Analíticos das Despesas; III – conciliações Bancárias das contas especificas, acompanhadas de razão analítico e extratos Bancários específicos do FUNDEB; IV – Boletins de Caixa e Bancos; V – Quadro demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino nos moldes exigidos pelo tribunal de Contas; VI – Publicação Trimestral em jornal relativo à aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art.256 da Constituição Estadual; VII – Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Renumeração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recurso do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se: 1. - **Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB,** através das contas retificadoras (retenções diretas das receitas) no valor de **R$ 6.836.053,92 (seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos);** 2. - O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, corresponde ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculado na Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R$**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

4.599.331,67 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos); 3. – **Houve receitas de aplicação financeiras do FUNDEB**, no período, referente a rendimentos de aplicações financeiras, **R$ 16.577,75 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos);** 4.- As contas bancárias mantidas junto ao **Banco do Brasil**, vinculadas à movimentação especifica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistência; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques nominativos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades. 5.- Quanto às despesas realizadas com recurso do **FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 4º TRIMESTRE/2024** foram: Despesas Empenhadas o valor de **R$4.443.316,72 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)**, Despesas Liquidadas o valor de **R$4.443.316,72 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)** e Despesas Pagas o valor **de R$ 4.274.669,78 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, representando um gasto de **96,26%** considerando a Despesa Empenhada e de **96,26%** de Despesas Liquidadas e de **92,61%** Despesas Pagas **respectivamente em relação aos recursos recebidos .** 6.1.- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos, com disposto no Art. 26, da Lei 14.113/2020. 6.2.- Quanto a destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, **as despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício** (mínimo 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas o valor de **R$3.854.196,48 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)** e Despesa Paga, o valor de **R$ 3.685.549,54(três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatros centavos)**; sendo uma aplicação de **38,50%** considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e de **79,84%** Despesa Paga, respectivamente. 6.3. – Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos na remuneração dos Profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo assim o disposto no Art. 5° da Lei 14.113/2020. 6.4. - Quanto à destinação dos recursos do FUNDEB, as demais despesas

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

com manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesas Empenhadas o valor de **R$589.120,24 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)** e Despesas Liquidadas o valor de **R$ 589.120,24 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)** e Despesas Pagas o valor de **R$ 589.120,24 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)**; sendo uma aplicação de **0,00%** considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga respectivamente.6.5.- Constatou-se que houve aplicação nas demais despesas da educação básica, até a presente data. 7.- Houve saldo financeiro disponível do FUNDEB no encerramento do **4º Trimestre de 2024, com data posicionada em 30 de setembro de 2024,** conforme o Boletim de Caixa **do 4 º Trimestre de 2024,** da mesma data, que devidamente foi conciliado conforme os documentos apresentados demonstraram regularidade. 8.- As folhas de pagamentos dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente. **Conclusão**: Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de SALES – SP, **DELIBEROU emitindo PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVA AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.**

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de SALES, 19 de fevereiro de 2024.

Membros do conselho do FUNDEB. -

Daniela Buratto da Silva Moreira
Diretora da E.M.E.I. "Danilo Fernando Sachi Marques"
VICE-PRESIDENTE

Daniela Buratto da Silva Moreira

Simone Barbosa da Conceição
Representante dos diretores das escolas básicas publicas

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

Sheila Bastos Andrade — Meire Amêndola

Thais Rinaldi Pedroso — Alessandra de Moraes Calixto

Representante do poder Executivo Municipal

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti — Alessandra de Moraes Calixto

Secretaria Municipal de Educação

Silene de Oliveira — Lucimara Brambila Matos

Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas

Matheus Bastos — Pedro Rodrigues Marques

Representante dos servidor técnico-administrativo das Escolas de Educação Básica

Loise América Peixe Campregher — Gizele Primani Ramos

Sheila Ap. Germano Carvalho — Luiz Henrique M. do Amaral

Representante dos pais de alunos da educação Básica Publica

Renata Aparecida Francisco — Maria José de Lima Gonçalves

Representante do Conselho Municipal de Educação

Ana Valéria Maia dos Reis — Aparecido Pando

Representante do Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

Lucas Donatoni Repker — Milena Maria dos Santos
Representante dos estudantes

Layla Tereza de Oliveira — Bianca Vitória Jacomassi
Representante dos estudantes

Mauro Lúcio Moreira — Daisy da Silva Menezes

Wanda Maria Aparecida Tarsitano — Luciano Buratto Iunes
Representante de Organização da Sociedade Civil

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

Aos **vinte e sete dias do mês de fevereiro do exercício de 2025**, no prédio da Câmara Municipal de Sales, às 10:00 horas, deu-se início a Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024, conforme convocação.

Na presença do Secretário Municipal de Finanças do poder executivo, o senhor Elias Mazzucca Mendes Fernandes, Secretária de Planejamento do poder executivo a Senhora Gisele Fernandes de Araujo Gonçalves, Controladora Interna do pode executivo Patrícia Maria Silva Martins, Meta Publica Assessoria representada por Ronaldo Carrara, deu-se início a audiência.

O resultado da **Receita Corrente Líquida**, que consiste nas receitas correntes deduzidos os valores das transferências constitucionais, que acumulado nos últimos 12 meses, deu-se a importância de **R$ 50.313.829,00**, conforme Anexo 6 do RGF.

Com relação aos resultados Primário e Nominal, que são indicadores utilizados para demonstrar o resultado fiscal (saúde financeira) do município, obtivemos o **RESULTADO PRIMÁRIO no período, na ordem de R$ 452.000,00** (déficit primário).

Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: **Receita Bruta Total** na ordem de **R$ 66.777.000,00** após as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma **Receita Fiscal Líquida no período, na ordem de R$ 59.941.000,00,** sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação.

Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma **Despesa Fiscal Líquida no período, na ordem de R$ 59.576.100,00,** sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação.

O **Resultado Nominal** obtido no encerramento do período em análise foi da ordem de - **R$ 388.426,00.**

Ainda sobre as Disponibilidades Financeiras e o estoque da dívida pública no período, foi apresentado o anexo de limite de endividamento tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a **Dívida Fiscal Líquida**, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. **O limite de endividamento apurado no exercício está em: - 3,04 %, sendo o limite permitido em resolução de 120 %. O que representa a situação fiscal positiva do município**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Chegaremos então à conclusão de que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Também foi exposto os índices exigidos pela legislação: a aplicação mínima no Ensino ao fim deste período, considerando as despesas liquidadas fechamos no percentual de 27,04 % índice confortável em relação ao exigido;

O **FUNDEB magistério** com aplicação mínima de 70% considerando as despesas empenhadas, ao fim do 2º quadrimestre atingimos o percentual de **79,84%.**

O índice da **SAÚDE**, que considerando as despesas liquidadas até o quadrimestre acumulado representam um percentual de **16,29 %.**

E por fim, o quadro de **Despesa com Pessoal**, onde considerando a receita corrente liquida do período, e a **Despesa Liquida Com Pessoal** de **R$ 19.863.428,00**, representa o percentual de **39,47 %,** dentro dos limites estabelecidos na LRF art. 20, III alínea b.

Nada mais havendo que ser tratado, declarou encerrada a audiência, lavrou a presente ata a qual foi considerada aprovada, e segue lista de presença em anexo.

JUSSARA ADRIANA NARDACHIONI

CONTADORA

CRC -1SP257489/0-6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sales.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento administrativo, planejamento, organização e execução de Concurso Público, incluindo assessoria e consultoria na elaboração de editais, recebimento de inscrições pela internet, análise das inscrições, preparo de listas possíveis indeferimentos, preparo de listas de candidatos com inscrição homologada, preparo, tiragem e embalagem da prova, sinalização do prédio para realização da prova, coordenação da aplicação da prova, correção da prova, elaboração de classificação final, assessoria administrativa em casos de recursos, preparo de minuta de homologação do concurso e elaboração do Relatório Final, assessoria administrativa e apoio técnico destinado ao preenchimento de 01 VAGA PARA O CARGO DE ZELADOR.

Propostas devem ser enviadas por e-mail até a data limite de 14/03/2025 às 17:00 horas (horário de Brasília). Informações e envio pelo e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br - Edital completo encontra-se no site da Câmara Municipal: www.camarasales.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sales, em 10 de março de 2025.